EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA XXXX VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXX-DF

Processo n°: XXXXXXXXXXX

Autor: Fulano de tal

Réu(s): EMPRESA XXXXXX e Fulano de tal

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício da curadoria especial em defesa EMPRESA XXXXX e Fulano de tal , partes já qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 364, 2° , do Código de Processo Civil, apresentar as suas

ALEGAÇÕES FINAIS

na forma de memorais escritos, fazendo-o com base nos fundamentos de fato e de direito a seguir desenvolvidos.

RESUMO DA DEMANDA

Trata-se de ação declaratória de inexistência de negócio jurídico movida por Fulano de tal em desfavor de EMPRESA XXXX e Fulano de tal .

Segundo consta da inicial e documentos que a acompanham, narra o autor ter trabalhado como empregado subordinado à sociedade jurídica ré, a qual era administrada pelo segundo requerido, no período entre XX.XX.XXXX a XX.XXXX.

Rescindido o contrato de trabalho, o segundo requerido ofereceu ao requerente, em adimplemento das obrigações trabalhistas não pagas, a cessão de cotas de participação da sociedade ré, o que foi aceito pelo requerente, de modo que este passou a figurar como sócio da sociedade, detentor de XX% das cotas sociais.

Segundo informa o requerente, pelo ajuste firmado entre os envolvidos, o autor continuaria a exercer os serviços que executava quando era empregado da sociedade, enquanto o segundo requerido continuaria a administrá-la.

Assevera o autor, contudo, que o segundo requerido deixou de manter contato com o requerente e que o estabelecimento em que a sociedade empresária estava estabelecida havia sido desativado.

Posteriormente, o requerente veio a ser citado em uma ação trabalhista na qual o reclamante era um ex-colega de trabalho.

Diante do exposto, pugna o autor pela declaração de inexistência de relação jurídica entre o autor e a sociedade jurídica ré.

O breve resumo da demanda, na forma exposta, é suficiente à compreensão das questões de fato e de direito que se passará a expor.

DA IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO AUTORAL

Conforme se extrai das alegações constantes da petição inicial, a pretensão autoral reside no argumento de que o ato jurídico pelo qual o requerente teria ingressado como sócio da sociedade empresária EMPRESA XXXXXX seria inexistente em razão do vício de simulação que inquinaria o negócio.

Alega a parte autora que a declaração de vontade externada pelos contratantes não corresponderia à verdade dos fatos, já que o requerente Fulano de tal jamais teria exercido qualquer atividade como sócio da pessoa jurídica. Alega ainda que o requerente teria sido vítima de uma fraude cometida pelo segundo requerido, que o teria enganado fazendo-o acreditar que perceberia os frutos da atividade empresarial na condição de sócio.

Dos argumentos trazidos pela parte autora, portanto, percebe-se que o ponto controvertido na presente demanda está adstrito à existência de vícios no negócio jurídico celebrado entre o requerente e o requerido Fulano de tal pelo qual este cedeu àquele cotas da sociedade empresária EMPRESA XXXX.

Sucede que a simples leitura das alegações trazidas pelo autor em sua petição inicial são suficientes para afastar a tese de dolo ou simulação no negócio jurídico.

Neste sentido, o próprio autor confirma que tinha plena consciência da natureza e dos efeitos do negócio jurídico que estava celebrando com o segundo requerido, qual seja a cessão de cotas societárias para o seu ingresso como sócio da pessoa jurídica. Não há que se falar, portanto, em vício na vontade manifestada pelo requerido quando a sua vontade corresponde perfeitamente ao que consta do contrato.

Por outro lado, a prova testemunhal produzida em audiência não traz qualquer elemento novo capaz de corroborar a tese autoral de que no negócio jurídico seria objeto de simulação. Com efeito, as testemunhas ouvidas em juízo apenas confirmam que o requerido teria trabalhado como como encarregado de obras nas atividades da pessoa jurídica até meados do ano de XXXX, quando foi encerrado o seu vínculo empregatício.

Ora, o fato de o autor não exercer atividades de gestão na administração da sociedade não é elemento capaz de, por si só, demonstrar a existência de ato simulado no negócio jurídico empresarial. Afinal, é corriqueiro que, dentro de uma sociedade, a atividade de administração seja delegada a apenas algum ou alguns dos sócios; em atividades empresariais mais complexas, inclusive, muitas vezes os atos de gestão são exercidas por pessoas alheias ao quadro societário.

Quanto a isto, o próprio autor confessa ao longo da petição inicial que o seu ingresso como sócio da sociedade tinha por objetivo tão somente fazer jus aos frutos da atividade empresarial, jamais tendo sido ajustado que lhe seriam conferidos poderes para a administração conjunta da atividade.

Não é demais frisar, outrossim, que as funções de sócio e empregado não são incompatíveis entre si. É comum que acionistas de pessoas jurídicas possuam com ela também um vínculo empregatício ou de prestação de serviços, que não afasta a sua condição de sócio na sociedade.

Portanto, diante da prova produzida em contraditório revela-se manifesta a improcedência da pretensão autora, uma vez que não restou demonstrada a existência de vícios no negócio jurídico.

O que se observa dos fatos é que apenas agora o autor percebeu que realizou um péssimo negócio ao aceitar ingressar como sócio da pessoa jurídica acreditando que, nesta condição, auferiria rendimentos da atividade empresarial, sem sequer averiguar a situação econômica da empresa. Assim, ao perceber as consequências da sua má escolha, busca a intervenção do Poder Judiciário para se eximir das obrigações decorrentes da sua condição de sócio.

Ainda que se supusesse existente a simulação no negócio jurídico, ainda assim a nulidade do negócio não poderia ser acolhida em benefício da autora, sob pena de esta se beneficiar da própria torpeza.

Afinal, se simulação houve, o próprio autor tinha conhecimento da sua existência e a ela anuiu quando voluntariamente aceitou, figurar como sócio da sociedade no intuito de auferir os supostos lucros da atividade. Apenas no momento em que esta alegada simulação não lhe é mais conveniente, busca o autor a tutela jurisdicional para elidir as consequências negativas do seu ato.

• CONCLUSÃO.

Com base no exposto, em sede de alegações finais, a Defensoria Pública do Distrito Federal, no exercício da curadoria especial na defesa da parte requerida, ratifica os termos da contestação e requer seja julgada improcedente a demanda, em razão de o autor não ter demonstrado o fato constitutivo do seu direito, qual seja a existência de vício no negócio jurídico celebrado.

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXX, XX de XXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL Defensor Público